Prefeitura Municipal de Artur Nogueira

(BERÇO DA AMIZADE)

RUA 10 DE ABRIL, N.o 629 - CEP. 13.160 - FONE DDD (0192) 77-1011 - TELEX - 198529

C.G.C.M.F. N.o 45.735.552/0001-86

ESTADO DE SÃO PAULO – BRASIL

LEI N. 1.939

Desapropria bens nesta descritos

EDERALDO ROSSETTI, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica desapropriado o imóvel a seguir descrito e caracterizado : -

" uma gleba de terras com a área de 4.619,16m2, cuja perimetral tem início no ponto junto à estrada municipal,daí caminha rumo 25º18' SE, por 63,00 m, confrontando com o Cemitério Municipal, deflete à esquerda rumo 64º24' NE, por 40,92m,confrontando com o remanescente da gleba de José Rodrigues e Outros, deflete à esquerda rumo 14º41' NE, por 5,00m, confrontando com a estrada municipal;deflete à direita rumo 19º22' NE, por 86,84m,confrontando com a estrada municipal,deflete à esquerda rumo 64º33' SW, por 105,72m até o ponto inicial, confrontando com a já mencionada estrada municipal, gleba,essa, avaliada em Cr.$1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil cruzeiros), conforme se vê do laudo junto, que fica fazendo parte integrante da presente Lei, para todos os efeitos de direito, constando pertencer, referida gleba, a JOSÉ RODRIGUES E OUTROS((PEDRO TAGLIARI E MULHER MARIA J.RODRIGUES TAGLIARI e VALDOMIRO PEDRO E MULHER ZIMAR RODRIGUES PEDRO), destinando-se, citada gleba, à expansão do Cemitério Municipal local.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 26 de junho de 1991

EDERALDO ROSSETTI,

Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,

Diretor de Secretaria